



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 509B

## PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

### CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

#### DECRETO LEGISLATIVO 084/2019

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor André Luiz Cardoso da Mata e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor André Luiz Cardoso da Mata.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 14 de maio de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETO Nº 5375, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 042/2019-PGM/Ptrab/PM, de 08 de maio de 2019, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Sentença Judicial prolatada no Processo nº 0812608-46.2018.8.20.5106, oriundo do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, e com fundamentação no art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, que dispõe o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,

**D E C R E T A:**  
Art. 1º - Fica concedida ao servidor MÁRCIO ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 9377-7, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, progressão funcional para a Classe VI do cargo.  
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração

adotará os procedimentos administrativos adicionais necessários para o fiel cumprimento deste Decreto.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 15 de maio de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 147/2019\*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e, considerando a solicitação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, por meio do Ofício - SEI nº 61/2019/PRES-EBSEH, e ainda, considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE**  
Art. 1º - Renovar a cessão da servidora VERUSA FERNANDES DUARTE, matrícula n. 12317-0, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos, nos termos da Portaria nº 633/2017, com ônus para o cessionário, observado o art. 7º, do Decreto Federal nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 02 de maio de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material

#### PORTARIA Nº 156/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pela servidora abaixo identificada, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora ROZANNE CORIOLANO BORGES,

matrícula nº. 12.441-9, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - UBS Agnaldo Pereira, do cargo de Cirurgião Dentista, do quadro de pessoal do Poder Executivo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de maio de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 157/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pela servidora abaixo identificada, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora MARCÍLIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº. 5096103, lotada na Secretaria Municipal da Educação - UEI Júlio Galdino, do cargo de Professor - Nível II, do quadro de pessoal do Poder Executivo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2019.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de maio de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 158/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica,

**RESOLVE**  
Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria nº 126, de 1º de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de maio de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### DECRETO Nº 5.374, DE 14 de maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 231.900,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 231.900,00 (duzentos e trinta e um mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.  
Mossoró/RN, 14 de maio de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
03 .101	GABINETE VICE PREFEITO				231.900,00
2004	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO				27.900,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	11.900,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	16.000,00
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				204.000,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				20.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10010000	0001	20.000,00
2047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS				184.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	184.000,00
Anexo II (Redução)					
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				231.900,00
2041	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS				204.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	77.000,00
2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				127.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	14.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	113.000,00
19 .101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB. URBANISMO E S.URBANOS				27.900,00
1175	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS				27.900,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	27.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 20, DE 15 de maio de 2019**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.  
O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

- Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.999,96 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 15 de maio de 2019

**ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO**  
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.999,96
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.					3.999,96
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			13110000	0001	3.999,96
<b>Anexo II (Redução)</b>					
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.999,96
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.					3.999,96
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			13110000	0001	3.999,96

**PORTARIA Nº 21, DE 15 de maio de 2019**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.  
O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

- Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.236.000,00 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 15 de maio de 2019

**ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO**  
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.236.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					3.236.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			12140000	0001	3.236.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.236.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					3.236.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	3.236.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 629/2019-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Ofício referente ao Processo nº 0816612-29.2018.8.20.5106, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, expedido em 09 de maio de 2019, que determina o enquadramento da servidora, abaixo identificada, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, combinado com o Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora MARIA EDILENE BEZERRA, matrícula nº 11246-1, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "B", Nível 12, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 640/2019-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a INTIMAÇÃO expedida pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, referente ao Processo nº 0820137-19.2018.8.20.5106, recebida e protocolada em 14 de maio de 2019, que determina o enquadramento da servidora, abaixo identificada, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, e combinado com o Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES, matrícula nº 12060-0, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 641/2019-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Ofício referente ao Processo nº 0813624-35.2018.8.20.5106, de 07 de maio de 2019, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN,

CONSIDERANDO, ainda, que a senhora Maria Bernadete de Souza, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de agosto de 1976, e afastou-se de suas funções públicas em 29 de outubro de 2002, por motivo de aposentadoria, confirmando, dessa forma, vinte e seis anos completos de tempo de serviço público municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria da senhora MARIA BERNADETE DE SOUZA, benefício este concedido pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), sob nº 126.503.537-4, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Agente Administrativo, conforme planilha abaixo:

Valor R\$	Discriminação
Vencimento básico de Agente Administrativo, nível XII 1.338,06	
Adicional por tempo de serviço de 26%	
347,90	
Total da remuneração = 1.685,96	

Provento da aposentadoria a ser deduzido

998,00  
Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura 687,96  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Geografia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: PATRICIA TAMARA DA SILVA SOUSA  
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2019  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Língua Portuguesa, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: YLANA KARLA DE FRANÇA LOPES E TAVARES  
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2019  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Professor de Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: LEIDIANA GALDINO DA SILVA  
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2019  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**PORTARIA Nº 527/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2008 à 05-2013, a servidora Lourdes Teixeira da Fonseca, matrícula nº. 1294-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Bernadete Bezerra, com prazo de vigência de 02/05/2019 à 31/07/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 30 de Abril de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 528/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 09-2004 à 09-2014, a servidora Elzenira Antonia Dantas de Lucena, matrícula nº. 5361-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. José Leão, com prazo de vigência de 20/05/2019 à 16/11/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 30 de Abril de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 529/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2012 à 10-2017, a servidora Keyla Jurema Lucena de Oliveira, matrícula nº. 14601-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Antonio Soares Junior, com prazo de vigência de 20/05/2019 à 19/07/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 30 de Abril de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 530/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2014, a servidora Alcione Lopes de Carvalho, matrícula nº. 12722-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UPA II - Conchecita Ciarline, com prazo de vigência de 02/05/2019 à 31/05/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 30 de Abril de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 531/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, ao servidor Francisco Rogenildo Dantas da Silva, matrícula nº. 11330-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Antonio Camilo, com prazo de vigência de 02/05/2019 à 31/05/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 30 de Abril de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 534/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2013 à 07-2018, a servidora Tallita kayannara Cavalcante Irineu, matrícula nº. 13150-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Raimundo Rene Carlos, com prazo de vigência de 02/05/2019 à 01/07/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 30 de Abril de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 535/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-1993 à 06-1998, ao servidor Antonio Edilson Filho, matrícula nº. 3561-5, ocupante do cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria Gabinete da Prefeitura, com prazo de vigência de 02/05/2019 à 31/07/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 30 de Abril de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 536/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2013 à 04-2018, a servidora Maria Helena Duarte Costa Filgueira, matrícula nº. 12819-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 02/05/2019 à 31/07/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 30 de Abril de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 537/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 08-1997 à 08-2007, ao servidor Gilmar de Carvalho Costa, matrícula nº. 3340-4, ocupante do cargo de Analista de Técnica da Informação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 06/05/2019 à 02/11/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 30 de Abril de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 555/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 12-2013 à 12-2018, a servidora Sueli Alves de Alencar, matrícula nº. 4511-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Conchita



da E. Ciarline, com prazo de vigência de 13/05/2019 à 12/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 03 de Maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 556/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Maria José Teixeira, matrícula nº. 11387-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – U. de Saúde Dr. José Fernandes, com prazo de vigência de 13/05/2019 à 02/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 03 de Maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 557/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 08-2005 à 08-2015, ao servidor Manoel Gomes de Andrade, matrícula nº. 4024-3, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 16/05/2019 à 12/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 03 de Maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 598/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor, abaixo identificado, pleiteando a vacância de cargo público, por motivo de sua posse em outro cargo público inacumulável, bem como o Parecer prolatado pelo Assessor Jurídico desta Secretaria, e com fundamento no art. 38, inciso VI, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo público de Guarda Civil Municipal, ocupado pelo servidor Arthur William Pereira da Silva, sob matrícula nº 5079470, lotado na Secretaria Municipal Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 612/2019 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Aline Camara de Amorim, matrícula nº. 5078970, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, E. M. Paulo Cavalcante de Moura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 24/04/2019 à 20/10/2019, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de Maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 613/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Joquebede Macedo de Lima, matrícula nº. 9550-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, U. de Saúde Francisco Pereira Azevedo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 19/04/2019 à 15/10/2019, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de Maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 614/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Leila Bezerra Paiva, matrícula nº. 9586-9, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Grupo de Idosos Francisco Dantas, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 12/04/2019 à 08/10/2019, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de Maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 626/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas

alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),  
CONSIDERANDO a carta de concessão protocolada em 10 do corrente mês, sob nº 3548-SEMAD.

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora Vera Lucia de Lima Bezerra, matrícula nº 5716-3, no cargo Professor – Nível II lotada na Secretaria de Educação, E. M. Francisco Assis Nogueira, em razão da concessão de sua Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 05/04/2019, conforme Benefício de Número 183.582.245-0, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 10 de Maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 628/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, bem como o parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) Rita Carlos de Andrade, matrícula nº 9884-1, Professor - Nível II, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação - Colegio Leoncio Jose de Santana, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), com vigência de 13/05/2019 à 13/05/2022, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 636/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 10-2002 à 10-2007, a servidora Irani Gomes Pereira Marinho, matrícula nº. 5923-5, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 13/05/2019 à 11/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 14 de Maio de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 - SESEM

Fica suspensa a sessão de abertura do Pregão Presencial nº 20/2019-SESEM, anteriormente marcada para o dia 16 de maio de 2019 às 08h30min, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a aquisição de coletes à prova de balas para a GCM, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, até ulterior deliberação.

Mossoró – RN, 15 de maio de 2019.

Flussier Aurélio Vieira Galdino  
Pregoeiro

**RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO DOS PATROCINADORES CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2019**

Objeto: Chamamento Público a seleção de propostas para aquisição de COTA DE PATROCÍNIO, a fim de estabelecer critérios para seleção de pessoas jurídicas de direito privado que manifestem interesse em colaborar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, apoiando o evento relacionado neste instrumento com direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços públicos e equipamentos do Município onde ocorrerá o evento MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2019, bem como direito de transmissão televisiva do evento, de modo que, constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada parceiro nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação do Mossoró Cidade Junina 2019, além das demais contrapartidas estabelecidas entre as partes para a viabilização do pretendido patrocínio, de acordo com o estabelecido em cada cota.

- Habilitados e Classificados:
1. Brisnet Serviços de Telecomunicações LTDA – CNPJ: 04.601.397/0001-28 – Faixa nº 6: Cota 6
  2. AIR Marketing e Entretenimento LTDA – CNPJ: 10.229.460/0001-40 – Faixa nº 6: Cota 6
  3. APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura – CNPJ: 08.480.071/0001-40 – Faixa nº 6: Cota 6
  4. Programa Canal TCM LTDA – CNPJ: 04.209.895/0001-20 – Faixa nº 4: Cota 4 (Transmissão Oficial)
- Convocamos todos os habilitados/classificados listados para entrar em contato com a Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizado a Rua Italo de Oliveira, nº 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN.

Bruna de Andrade Pinto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 17/2018/ SEIMURB**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 097/2019, publicada em 29 de março de 2019, JOM nº 504, Ano XI, convoca os vencedores da CONCORRÊNCIA Nº 17/2018 para a assinatura dos contratos, cujo o objeto é contratação de uma empresa para realizar obras de Recuperação de Pavimentação a Paralelepípedo de várias Ruas e Avenidas da Zona Urbana da Cidade de Mossoró/RN, LOTE 01: Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre Av. João da Escóssia e Av. Antônio Vieira de Sá - Mossoró - Região Sudoeste. LOTE 02: Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre Av. João da Escóssia e a Av. Antônio Vieira de Sá/Rua Dr. João Marcelino/BR 304 - Região Noroeste. LOTE 03: Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre a Pista do Aeroporto/Av. Antônio Vieira de Sá e a Av. João da Escóssia/Av. Augusto Severo/Rua Santos Dumont e o Rio Mossoró - Região Sudoeste; LOTE 04 - Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre a Av. Antônio Vieira de Sá/Rua Dr. João Marcelino e a Av. João da Escóssia/Av. Augusto Severo/Rua Santos Dumont e a BR 304 e o Rio Mossoró - Região Noroeste; LOTE 05 - Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre o Rio Mossoró e a Av. Presidente Dutra - Região Sudeste; LOTE 06 - Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre a Av. Presidente Dutra e o Rio Mossoró - Região Nordeste, conforme especificado no orçamento básico e projeto

básico. O artigo 64 da Lei Federal 8666/93 e alterações prevê: "A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei."

Desta forma, ficam convocadas as empresas: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI; J. L. CONSTRUÇÃO LTDA-ME; R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP; ECL- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; V. M. Construções e Serviços Ltda-ME; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI -ME, para assinatura dos CONTRATOS referente ao objeto da CONCORRÊNCIA Nº 17/2018/SEIMURB, no prazo de 01 (um) dia útil contados do recebimento desta convocação. 15 de maio 2019

Laíla de Oliveira FONSECA MENEZES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

**INFORMATIVO**

Recebemos nesta Secretaria uma solicitação de paralisação referente aos serviços de execução das obras de construção de Canal Drenagem na Rua Professor Anderson Araújo, no Bairro Dom Jaime Câmara, durante o período em que seja reestabelecida a ordem em face à insegurança do local para os funcionários da empresa e em razão dos atos de vandalismo estarem desfazendo a realização da obra. Encaminhada pela EMPRESA ECL - ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, nos termos do Contrato nº 251/2018. Assim sendo, INFORMAMOS que as obras acima mencionadas serão paralisadas a partir do dia 08 de abril de 2019 até a data em que a problemática referente à insegurança seja devidamente solucionada. Mossoró, 07 de abril de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**PORTARIA INTERNA nº 023/2019**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 60/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 37/2018, Pregão Presencial nº 15/2018 - SEIMURB. Art. 2º - Designar o servidor EWERTON DINIZ LIMA, matrícula nº 509106-3, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº nº 60/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 37/2018, Pregão Presencial nº 15/2018 - SEIMURB. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato. Mossoró - RN, 15 de Maio de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**PORTARIA INTERNA nº 024/2019**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I. RESOLVE:

- Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 47/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 97/2018, modalidade Pregão Presencial nº 33/2018 - SEIMURB. Art. 2º - Designar o servidor CARLOS ROBERTO DE LIMA E SILVA JÚNIOR, matrícula nº 0141267, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 47/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 97/2018, modalidade Pregão Presencial nº 33/2018 - SEIMURB. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró - RN, 15 de Maio de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**PORTARIA INTERNA nº 025/2019**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I. RESOLVE:

- Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 46/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, referente ao Processo de Licitação nº 97/2018, modalidade Pregão Presencial nº 33/2018 - SEIMURB. Art. 2º - Designar o servidor CARLOS ROBERTO DE LIMA E SILVA JÚNIOR, matrícula nº 0141267, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 46/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, referente ao Processo de Licitação nº 97/2018, modalidade Pregão Presencial nº 33/2018 - SEIMURB. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró - RN, 15 de Maio de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 010/2019 - SESEM**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; CONSIDERANDO, o não comparecimento à convocação contida no Edital nº 002/2017-SESEM/GETRAN (publicado no Jornal oficial de Mossoró - JOM em 20 de novembro de 2017 - página 02), bem como, a Portaria Nº 023/2018 - SESEM (publicado no Jornal oficial de Mossoró - JOM em 12 de novembro de 2018 - página 01); e CONSIDERANDO, o que dispõe os Art. 27, 28 e 35 da Lei Complementar nº 1274/1999.

- RESOLVE:
- Art. 1º - Aplicar advertência os permissionários listados no ANEXO I.
- Art. 2º - Reconvoçar os permissionários mencionados no ANEXO I, para no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer a esta Secretaria a fim de regularizar as pendências.
- §1º - Fica resguardado o direito de representatividade, por meio de procuração ou outro instrumento legal, ao cônjuge, aos filhos, ou inventariante.
- §2º - O não comparecimento à convocação estabelecida no Art. 2º desta Portaria aplicar-se-á penalidade de suspensão por 60 (sessenta) dias.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÓCRATES VIEIRA DE MENDONÇA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Mossoró-RN, 00 de maio de 2019.

Anexo I

Nº	TIPO	PERMISSAO	ALVARÁ	NOME	CPF / CNPJ
01	FRETAMENTO	0004	001.393-5	LOBS TRANSPORTES LTDA	70.304.340/0001-91
02	FRETAMENTO	0017	022.308-5	CEZAR OLIVEIRA DINIZ	022.791.164-48
03	FRETAMENTO	0023	021.809-0	MARIA JOSELHA MAIA	023.756.514-56
04	FRETAMENTO	0025	009.017-4	VM.OLIVEIRA NETO	12.997.508/0001-95
05	FRETAMENTO	0030	000.920-2	JODIESEL RIONORTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	35.274.091/0001-38



06	FRETAMENTO	0031	009.316-5	LOCFACIL TURISMO E RECEPTIVO LTDA	06.348.629/0001-03
07	FRETAMENTO	0032	013.287-0	RICARDO MIRANDA ARAÚJO	602.832.546-53
08	FRETAMENTO	0037	016.208-6	KARLA CIBELE MAIA TUPINABA	057.474.324-35
09	FRETAMENTO	0041	016.493-3	EXPRESSO ALTO OESTE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	12.977.960/0001-95
10	MOTO-TAXI	0007	029.071-8	JOSE LINDOMAR JULIAO	142.794.443-15
11	MOTO-TAXI	0019	015.016-9	REGIVALDO BARBOZA DA SILVA	264.005.612-34
12	MOTO-TAXI	0034	014.066-0	ANTONIO MACHADO LEITE	413.796.594-34
13	MOTO-TAXI	0071	024.502-0	FRANCISCO SALES MAIA DE ARRUDA	656.202.044-04
14	MOTO-TAXI	0083	014.639-0	CLADEONE JOSÉ DE MEDEIROS	967.770.014-68
15	MOTO-TAXI	0121	004.377-0	ALMIR MARINHO DE CARVALHO	663.927.994-00
16	MOTO-TAXI	0177	004.540-3	FRANCISCO DE ASSIS CAFÉ	255.665.475-91
17	MOTO-TAXI	0238	004.514-4	JOSE NETO DA SILVA	201.906.624-68
18	MOTO-TAXI	0242	004.621-3	ANTONIO MARQUES DE MELO	702.957.434-68
19	MOTO-TAXI	0271	004.574-8	ANTONIO WAGNER PINHEIRO GOMES	034.330.434-18
20	MOTO-TAXI	0291	004.661-2	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	272.668.184-00
21	MOTO-TAXI	0334	022.957-1	FRANCISCO CESAR CESÁRIO DA ROCHA	043.487.244-07
22	MOTO-TAXI	0354	013.172-5	HÉLIO FERNANDES MENDES	405.913.444-91
23	MOTO-TAXI	0369	023.373-0	WIGNO MARTINS DE MELO	060.887.294-65
24	MOTO-TAXI	0433	018.883-2	FABIO MIGUEL DA SILVA	052.266.314-13
25	MOTO-TAXI	0438	027.072-5	ELIEZIO SALES DE OLIVEIRA	904.472.044-91
26	MOTO-TAXI	0534	018.622-8	ENOK SEVERIANO GONÇALVES	465.287.414-61
27	MOTO-TAXI	0595	019.227-9	CALEBE PEREIRA DA SILVA	761.296.404-04
28	MOTO-TAXI	0629	020.584-2	JOSÉ RIBAMAR N DA SILVA	405.912.204-15
29	MOTO-TAXI	0635	005.023-7	FRANCISCO ALCY DO REGO	289.240.704-44
30	MOTO-TAXI	0697	020.621-1	FRANCISCO CANINDE DA S.DANTAS	263.406.868-93
31	MOTO-TAXI	0722	014.441-0	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	222.060.274-53
32	MOTO-TAXI	0770	013.938-6	WELISON FERREIRA DANTAS	068.251.604-00
33	MOTO-TAXI	0795	008.136-1	JOSE TARGINO DA SILVA SEGUNDO	026.911.284-74
34	MOTO-TAXI	0831	011.551-7	WASHINGTON LUIS DANTAS ALVES	553.109.824-34
35	MOTO-TAXI	0877	011.906-7	FABIO JALES DA SILVA	028.400.294-13
36	MOTO-TAXI	0913	022.314-0	JEANDRO CARLOS BEZERRA	722.410.714-04
37	MOTO-TAXI	0927	006.665-6	ANTONIO JERONIMO SOBRINHO	108.265.564-34
38	MOTO-TAXI	0958	022.841-9	ALBERTO SOARES DE SOUSA DANTAS	663.798.224-53
39	MOTO-TAXI	0997	022.334-4	FRANCISCO ALDENOR DA SILVA JÚNIOR	778.212.894-34
40	MOTO-TAXI	1040	010.709-3	RAIMUNDO FRANCISCO DA S. LOPES	673.146.354-04
41	MOTO-TAXI	1083	013.998-0	MANOEL FERNANDES ROSA	010.922.094-33
42	MOTO-TAXI	1096	022.444-8	ANTONIO GILARDE SANTOS DA SILVA	010.831.484-78
43	MOTO-TAXI	1105	007.132-3	JOAQUIM NEVES DE OLIVEIRA	275.403.404-87
44	MOTO-TAXI	1120	014.332-4	MARCIO ROBERTO DA SILVA PINHEIRO	049.200.504-45
45	MOTO-TAXI	1134	007.200-1	JAIR FERNANDES PINTO	673.010.294-20
46	MOTO-TAXI	1204	015.164-5	ARIANA RAIANE ALMEIDA CARNEIRO	050.069.094-47
47	MOTO-TAXI	1296	016.197-7	JEFFERSON ARRUDA DA SILVA	062.488.954-81
48	MOTO-TAXI	1350	016.729-0	MARCOS SUEL SOUZA DA COSTA	058.729.144-31
49	MOTO-TAXI	1352	016.757-6	MARCELO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	430.143.214-00
50	MOTO-TAXI	1355	016.787-8	FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA	071.573.734-16

**PORTARIA INTERNA n° 11/2019**

A Secretária Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Antônio Adalberto de Oliveira Jales, matrícula n° 13.649-2, para atuar como GESTOR DO CONTRATO relacionado abaixo, para os serviços prestados a Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito:

I. Contrato n° 21/2019 - firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e a empresa SS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.595.243/0001-97.

Art. 2º - Designar a servidora, Maria Deusenir Câmara Oliveira, matrícula n°347-9, para atuar como FISCAL DO CONTRATO relacionado abaixo, para os serviços prestados a Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito:

I. Contrato n° 21/2019 - firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e a empresa SS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.595.243/0001-97.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos.

Mossoró – RN, 14 de maio de 2019.

**SÓCRATES VIEIRA DE MENDONÇA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA n° 108/2019 - SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal n° 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DO CONTRATO, no âmbito do Contrato n° 25/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e MOSSORÓ GRÁFICA, para fornecimento de material de expediente para utilização das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró.

Art. 2º - Designar o servidor ARISON RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 509141-1, para atuação como

FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Contrato n° 25/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e MOSSORÓ GRÁFICA, referente ao Pregão Presencial n° 74/2018 – SMS, Licitação n° 298/2018.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró/RN, 15 de Maio de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**

**PORTARIA N° 042/2019 – GP/PREVI Mossoró-RN, 14 de maio de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar n° 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º REPUBLICAR a portaria n° 042/2019 – GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 30 de abril de 2019, para RETIFICAR o valor do salário de benefício, concedendo, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a", §5º da Constituição Federal com redação da EC n° 41 c/c Art. 1º, §1º da Lei n° 10.887/2004 c/c Art. 29-B da Lei 8.213/91, a MARIA IRANILDA DE MELO, RG n° 607.265, CPF n° 254.546.764-20, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com matrícula/vínculo n° 0084840-1, vínculo I, com referência no cargo efetivo 005, exerce a função de Professora Nível III, Classe V, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 3.007,42 (três mil e sete reais e quarenta e dois reais), assim discriminados: Valor médio apurado: (544343,45/181)= 3.007,42 Remuneração do servidor no cargo efetivo = R\$ 4.467,87 Tempo de contribuição = 1152 (30 anos, 6 meses e 22 dias) Valor do provento apurado= R\$ 3.007,42 Valor do Provento: R\$ 3.007,42

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA N° 054/2019 – GP/PREVI Mossoró (RN), 15 de maio de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró – PREVI-Mossoró, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inc. I e X, da Lei Complementar N° 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de atestado médico, e com fundamento no Inciso XVIII, do Art. 7º da Constituição Federal de 1988, bem como no Inciso IX, do Artigo 87 e Art. 105, ambos da Lei Complementar Municipal n° 29/2008, e em simetria com Art. 71 da Lei n° 8.213/1991.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença Maternidade à servidora LAURA VIRGINIA DE JESUS MENEZES, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, com lotação nesta autarquia, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 13/05/2019 à 11/11/2019, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos legais a 13 de maio de 2019.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente PREVI-Mossoró

**PORTARIA N° 043/2012 – GP/PREVI Mossoró-RN, 15 de maio de 2019.**

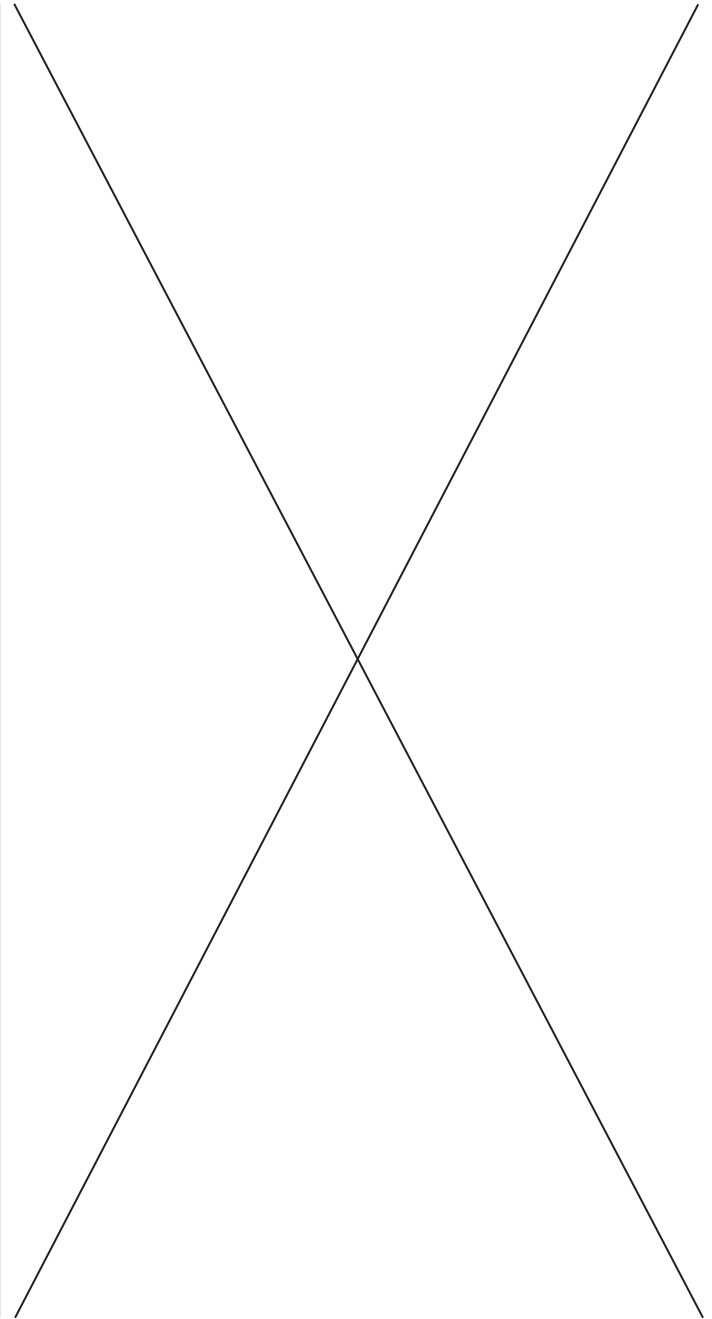
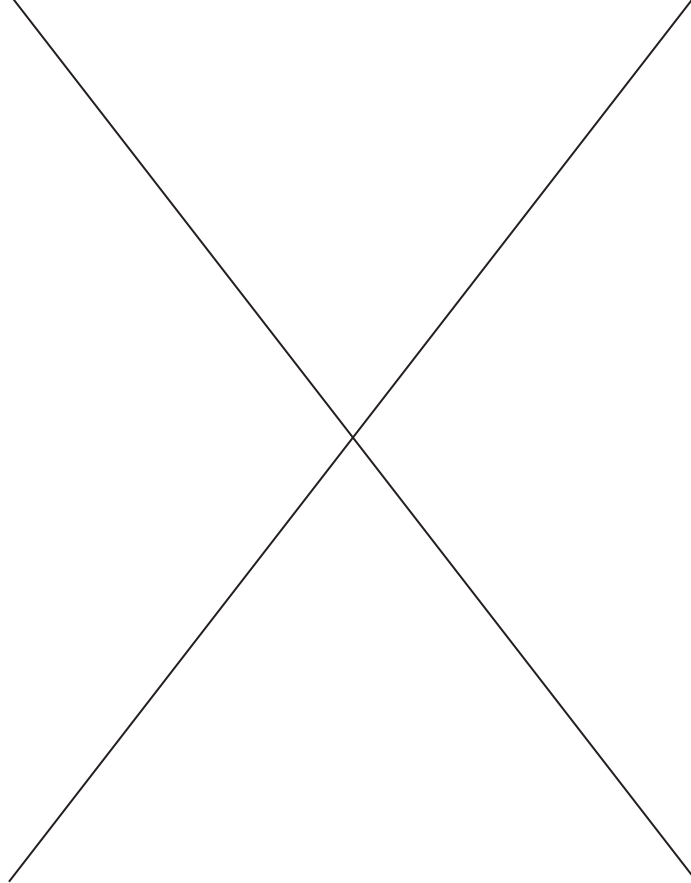
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar Municipal n° 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º REPUBLICAR a portaria n° 043/2012- GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 19 de outubro de 2012, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo n°009083/2013– TC/ Citação n° 000925/2019 – DAE), para conceder, nos termos do art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 6º, Incisos I, II, III, e IV, e art. 7º, todos da Emenda Constitucional n° 041/2003 c/c art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único, todos da Lei Complementar Municipal n° 060, de 09 de dezembro de 2011, a FRANCISCO JALES DE ALMEIDA, portador do RG n° 333.592, inscrito no CPF n° 566.840.884-15, matrícula 8057-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência do cargo efetivo 011, lotado na Gerência Executiva da Cultura, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.170,88

(um mil, cento e setenta reais e oitenta e oito centavos), assim discriminados:  
Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 944,26 (novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos);  
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 24 anos/24%): R\$ 226,62 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos);  
Valor do Benefício: R\$ 1.170,88 (um mil, cento e setenta reais e oitenta e oito centavos).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2012.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR